

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA
DISCIPLINAS TEMAS APROFUNDADOS EM DIREITO DO TRABALHO E
LEGISLAÇÃO SOCIAL E DIREITO DO TRABALHO**

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução N. 06/2012 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, bem como o Edital PROGRAD/UFBA n. 001/2019, torna pública a **SELEÇÃO DE MONITORES(AS)**, observando-se as regras do presente Edital:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão disponíveis 03 (cinco) vagas para monitoria voluntária nas disciplinas **Legislação Social e Direito do Trabalho (DIR 164) e Temas Aprofundados de Direito do Trabalho (DIR 202)**, em turmas ministradas pelas professoras **Isabela Fadul de Oliveira** nos semestres 2020.1 e 2020.2.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A):

2.1. São atribuições do(a) monitor(a):

- I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com a docente responsável;
- II - interagir com docente e alunos(as), visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- III - auxiliar a docente na realização dos trabalhos práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe.

2.2. É vedado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

2.3. O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MONITOR(A):

3.1. São obrigações do(a) monitor:

- I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a docente orientadora;
- II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com a docente orientadora, respeitada sua vida acadêmica de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado(a) a cumprir, como discente, os componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- III - apresentar à docente orientadora relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Os (as) candidatos(as) à seleção para monitores(as) deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado(a) no curso de Graduação em Direito da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres;
- II - ter cursado, com aprovação, uma das seguintes disciplinas: **Direito do Trabalho, Legislação Social, Legislação e Direito do Trabalho, Temas aprofundados de**

Magnum

Direito do Trabalho.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/02/2020 a 04/03/2020**, às 12:00 e serão realizadas na Secretaria da Faculdade de Direito.

5.2. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade ou CPF;
- b) histórico escolar.

5.3. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pela examinadora e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, serão indeferidos.

5.4. A lista das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **04/03/2020, às 14:00** no mural da secretaria da Faculdade de Direito.

5.5. O prazo para o(a) candidato(a) recorrer da decisão que indeferir a sua inscrição, é de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem, mediante requerimento motivado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será composta de:

- a) Prova escrita;
- b) Entrevista.

6.1.1. Primeira Fase: consistirá em prova escrita, com 1 (uma) horas de duração, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), acerca do ponto a ser sorteado entre os constantes do anexo I, levando-se em consideração, entre outros aspectos, o domínio do tema, abordagem crítica e interdisciplinar da matéria, linguagem e raciocínio argumentativo.

6.1.2. Segunda Fase: consistirá em entrevista, sendo sequência dos(as) entrevistados(as) objeto de sorteio a ser realizado imediatamente após a prova escrita. Nessa avaliação, será atribuída ao (à) candidato (a) nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração, entre outros aspectos, capacidade de comunicação, interesse e disponibilidade para o exercício das atividades.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

7.1.1. Realização da prova escrita - dia **05/03/2020, às 14h.**

7.1.2. Início das entrevistas – dia **05/03/2020, às 15h.**

7.1.3. Divulgação do resultado final – **05/03/2019, às 18h.**

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As avaliações serão feitas pela professora das disciplinas, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.

8.2. Para efeito de cálculo da média final, a prova escrita e entrevista terão pesos 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente.

8.3. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4. Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), será classificado(a) em melhor colocação aquele(a) que tiver o maior Coeficiente de Rendimento.

8.5. Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do(a) candidato(a) que tiver sido aprovado(a) no maior número de disciplinas do curso de direito.

8.6. O(a) candidato(a) melhor classificado(a) que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perde sua vaga em favor do(a) candidato(a) seguinte, respeitada a ordem de classificação.

8.7. A distribuição entre horários das disciplinas da professora orientadora observará as afinidades e disponibilidades dos(as) envolvidos(as), conforme comunicado em entrevista, com prioridade de escolha para aqueles/as que obtiverem maior nota final.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Havendo desistência, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados (as).

9.2. Ao término do semestre, a professora orientadora emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhadas pelo(a) monitor(a) que, após aprovado em reunião do Departamento de Direito Público, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do(a) bolsista.

9.4. O(a) bolsista que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Anexo I – Pontos da Prova Escrita

1. A questão social e o direito do trabalho;
2. Princípios do direito do trabalho e flexibilização da legislação trabalhista;
3. O contrato de emprego e a proteção social do(a) trabalhador(a);
4. Terceirização e reforma trabalhista no Brasil;
6. Negociação coletiva e a garantia dos direitos trabalhistas.

Salvador, 11 de fevereiro de 2020.



Monica Aguiar

Chefe do Departamento de Direito Privado